



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e às necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento administrativo. A compra de materiais se torna fundamental para o bom funcionamento dos múltiplos serviços ofertados a população.
- 1.2. O fornecimento de recargas e vasilhames de gás são suprimentos usuais dos órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população e propiciando condições para o preparo adequado de refeições das equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.
- 1.3. As demandas são variadas, desde as escolas e creches que utilizam do gás de cozinha para o manuseio da merenda escolar, nas Unidades de Saúde para preparo de alimentação para os funcionários e usuários do SUS quando necessário, Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; Centro de Acolhimento, o qual abriga crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que necessitam do alimento que é preparado na casa de abrigo. E Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.
- 1.4. E por fim, nas demais copas e nas diversas secretarias que compõem a administração municipal com preparo de café para servidores e usuários que utilizam as dependências da prefeitura e demais locais de atendimento do serviço público. Portanto, se faz necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de Recarga e Vasilhame de gás de cozinha (GLP) para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Içara.
- 2.2. O mesmo alinha-se com a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está submetido ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada e imediata (com prazo máximo de 03 horas), nos locais e horários indicados, contado da data de envio das autorizações de fornecimento, obedecendo às quantidades solicitadas. Caso não seja respeitado o horário informado, as mercadorias não serão recebidas, salvo por interesse da Administração.
- 3.3 Todos os itens, descritos, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.
- 3.4 Os produtos que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.
- 3.5 Em nenhuma hipótese deverá(ão) ocorrer descontinuidade no fornecimento, salvo em caso de desabastecimento em rede nacional;
- 3.6 Os botijões deverão ser protegidos durante o transporte e entrega, conforme legislação específica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 A estimativa apresentada tem como referência os quantitativos da Ata de Registro de Preço nº 44/2025.

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO
1	UN	1.500	CARGA DE GÁS DE COZINHA. GLP-P13 (CARGA DE 13KG) ESPECIFICAÇÃO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 13 QUILOS, AQUISIÇÃO COM TROCA DE VASILHAME. DEVE LEVAR EM CONTA O PESO DO BOTTIÃO VAZIO (ISSO DEVE CONSTAR NA ALÇA DELE) - EM MÉDIA SÃO 15 KG (PODE HAVER VARIAÇÃO), MAIS O PESO LÍQUIDO DO GLP, QUE É DE 13 KG. NESTE CASO, O PESO DA BALANÇA É DE 28 KG.
2	UN	200	CARGA DE GÁS DE COZINHA. GLP-P45 (CARGA DE 45KG) ESPECIFICAÇÃO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 45 QUILOS, AQUISIÇÃO COM TROCA DE VASILHAME. DEVE LEVAR EM CONTA O PESO DO BOTTIÃO VAZIO (ISSO DEVE CONSTAR NA ALÇA DELE) - EM MÉDIA SÃO 47 KG (PODE HAVER VARIAÇÃO), MAIS O PESO LÍQUIDO DO GLP, QUE É DE 45 KG. NESTE CASO, O PESO DA BALANÇA É DE 92 KG.
3	UN	80	BOTTIÃO DE GÁS GLP 13KG (VASILHAME) ESPECIFICAÇÃO: VASILHAME VAZIO PARA CONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO COM CAPACIDADE PARA 13 QUILOS, FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME.
4	UN	30	BOTTIÃO DE GÁS GLP P45 (VASILHAME) ESPECIFICAÇÃO: VASILHAME VAZIO PARA CONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO COM CAPACIDADE PARA 45 QUILOS, FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Foi realizado o devido levantamento de mercado junto a potenciais fornecedores e distribuidores de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na região Sul do país, com ênfase no Estado de Santa Catarina, a fim de identificar as melhores opções para o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Içara.



- 5.2** O levantamento de mercado se trata de uma análise sobre as possíveis formas de solucionar a necessidade, tendo como parâmetro o melhor custo benefício para o município.
- 5.3 Solução 1:** aquisição direta em revendas locais ou postos revendedores autorizados;
- 5.3.1 Vantagens:** maior possibilidade de desconto; garantia do item sempre que necessário.
- 5.4 Desvantagens:** em razão da grande variabilidade de preços, da falta de garantia de estoque contínuo, da limitação logística para entregas em múltiplos endereços e da ausência de responsabilidade técnica integral pelo fornecedor.
- 5.5 Solução 2:** realização de compras pontuais por meio de pregões eletrônicos isolados ou a adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos.
- 5.5.1 Vantagens:** aquisição conforme a necessidade; sem a necessidade de armazenamento próprio.
- 5.5.2 Desvantagens:** tais instrumentos não se mostraram suficientes para garantir a regularidade, a agilidade e a segurança necessárias ao fornecimento contínuo de gás de cozinha para as diversas secretarias, escolas, creches e unidades de saúde do município.
- 5.6 Solução 3:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de recarga e vasilhames de GLP;
- 5.6.1 Vantagens:** permite a centralização do serviço, a garantia de entrega rápida e flexível em todos os pontos do município, a responsabilidade técnica integral da contratada pela qualidade do produto e pela segurança dos vasilhames, a manutenção de estoque estratégico e a possibilidade de melhor controle de preços mediante contratação por unidade (botijão), com possibilidade de reajuste conforme índices oficiais.
- 5.6.2 Desvantagens:** Maior custo unitário em relação à compra direta no mercado varejista ou pontual.
- 5.7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**
- 5.7.1** Após a análise das soluções propostas e considerando as limitações apresentadas pela opção 3, a administração entende que a solução mais viável para suprir a necessidade é a contratação de empresa para aquisição do GLP com recarga e troca dos vasilhames.
- 5.7.2** A opção escolhida assegura ainda o cumprimento rigoroso das normas de segurança da ANP e do Corpo de Bombeiros, a rastreabilidade dos vasilhames e a substituição imediata de qualquer material que apresente irregularidades, condições estas de difícil obtenção quando se opta por aquisições fragmentadas ou diretas no mercado varejista.
- 5.7.3** Optando por essa contratação, o município tem a vantagem de estabelecer especificações claras e objetivas para o serviço, além de determinar o prazo ideal para a entrega das mesmas. Adicionalmente, o contrato firmado servirá como uma garantia, assegurando que os serviços serão executados de acordo com os padrões e expectativas estabelecidos pelo município.
- 5.7.4** Portanto, o presente levantamento de mercado fundamenta e justifica tecnicamente a escolha pela contratação de empresa especializada, demonstrando sua superioridade em termos de eficiência, segurança, economicidade e continuidade do serviço público essencial.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1** A estimativa de valor realizada por meio deste ETP, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no



mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

- 6.2** A presente contratação teve seu valor atualizado com base no orçamento constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/PMI/2025, que totalizava R\$ 298.818,50 em maio de 2025. Considerando a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulada no período correspondente (maio/2025 a maio/junho/2026), estimada em aproximadamente 1,95%, o valor atualizado da contratação atinge o montante de **R\$ 304.656,00 (trezentos e quatro mil, seiscientos e cinquenta e seis reais)**.
- 6.3** Tal atualização justifica-se pela necessidade de refletir as oscilações econômicas ocorridas desde a elaboração do orçamento original, garantindo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da futura Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1** A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de recarga e vasilhame, visando fornecimento de forma parcelada, de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo - GLP) a fim de atender a Prefeitura Municipal de Içara seus fundos, Secretarias e Departamentos.
- 7.2** A especificação completa da solução será pormenorizada no Termo de Referência.
- 7.3** A prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Içara, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.
- 7.4** O produto requisitado deve ser de qualidade sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis caso a contratada ludibrie a contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1** Conforme o Art. 47 da Lei Federal nº 14.133/21 o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).
- 8.2** O parcelamento do objeto da presente licitação foi adotado como medida que visa ampliar a competitividade, favorecer a participação de maior número de empresas e promover a economicidade na contratação, em estrita observância ao art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.3** A divisão por capacidade dos vasilhames (13 kg e 45 kg) reflete a realidade do consumo da Administração Pública Municipal, uma vez que as unidades demandantes possuem perfis distintos de utilização do gás de cozinha. Enquanto escolas, creches e secretarias utilizam predominantemente botijões de 13 kg, algumas unidades de maior porte, como cozinhas industriais ou equipamentos específicos, demandam botijões de 45 kg. Tal distinção permite que as empresas licitantes possam concorrer separadamente em cada item, de acordo com sua capacidade técnica, logística e de estoque, ampliando assim o universo de potenciais participantes.
- 8.4** Além disso, o parcelamento por item evita a concentração da contratação em um único fornecedor para todas as capacidades, reduzindo o risco de desabastecimento e aumentando a resiliência do fornecimento. Empresas especializadas que possuam melhor estrutura para determinado porte de vasilhame poderão participar de forma mais



competitiva, gerando preços mais vantajosos para a Administração.

- 8.5** Por fim, a forma escolhida de parcelamento não compromete a economia de escala nem a eficiência da contratação, pois se trata de produto padronizado e de fornecimento contínuo, sendo plenamente viável a gestão de mais de um fornecedor sem prejuízo ao interesse público. A presente divisão atende, portanto, aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e isonomia, sem implicar em fragmentação excessiva ou prejuízo técnico à execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1** Assegurar a continuidade dos serviços que utilizam os itens deste processo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1** Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si (Art. 3º, III, da IN nº58/2022).
- 11.2** Não foram identificadas contratações correlatas que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.
- 11.3** Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da administração (Art. 3º, IV, da IN nº58/2022).
- 11.4** Não foram identificadas contratações interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1** A contratada deve possibilitar a implementação de sustentabilidade na gestão dos resíduos sólidos, e descarte dos vasilhames.
- 12.2** Otimizar o transporte dos objetos e/ou funcionários para reduzir a emissão de poluentes derivados da distribuição.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** O estudo preliminar evidencia que a contratação de pessoa jurídica especializada no objeto em questão se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.
- 13.2.** Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima responsável, conforme listagem abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
<p style="text-align: center;">_____ Elias Junior Gonçalves Matrícula: 502040</p>	<p style="text-align: center;">_____ Márcio Serafim Fólis Secretário da Fazenda</p>
AUTORIDADE MÁXIMA RESPONSÁVEL	
<p style="text-align: center;">_____ Márcio Serafim Fólis Secretário da Fazenda</p>	

Içara, 10 de junho de 2026.